



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.095, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 3.254, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de recursos financeiros, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Municipal nº 3.254, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de recursos financeiros, e dá outras providências;**

CONSIDERANDO que o artigo 2º da referida lei determina que os critérios de escolha dos beneficiários, suas exigências e forma de consecução do objeto serão definidos por Decreto, editado pelo Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A doação de recursos financeiros de que trata a **Lei Municipal nº 3.254, de 01 de março de 2023**, até o limite individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destina-se para aquisição de materiais a serem utilizados na perfuração de poços tubulares de baixa vazão, do tipo semiartesiano, objetivando o abastecimento de água para consumo das famílias e de suas criações, nas pequenas propriedades rurais e nos projetos de assentamentos rurais.

Art. 2º Os beneficiários serão os produtores familiares residentes na zona rural, e que não possuam poços tubulares abertos em suas propriedades.

§1º Os interessados em participar do programa deverão apresentar, para fins de cadastro, os seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade – RG;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda;
- III – Nota Fiscal de Produtor Rural; e
- IV – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP).

§2º Os produtores rurais atendidos pela Prefeitura de Castilho-SP com entrega de água potável, por caminhão pipa, terão prioridade para participar do Programa.

Art. 3º Caberá ao beneficiário contratar a empresa especializada para a perfuração e execução dos serviços complementares do poço tubular de baixa vazão do tipo semiartesiano, e concluída a execução dos serviços, o beneficiário deverá apresentar a nota fiscal dos materiais utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º O benefício será pago diretamente ao fornecedor contratado pelo produtor cadastrado, após a verificação “in loco”, a ser feita pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, de que o poço se encontra concluído e em condições de operação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, por meio de seu representante designado para a execução dos trabalhos previstos no “caput” deste artigo, emitirá laudo de visita técnica, sem o qual o pagamento não poderá se efetivar.

Art. 5º O Município de Castilho-SP não se responsabilizará por qualquer tipo de ônus decorrente do incremento da **Lei Municipal nº 3.254, de 01 de março de 2023**, ficando a cargo do beneficiário os encargos de qualquer natureza que venham a incidir por conta de sua execução, o que também não se constituirá em fator impeditivo para a concessão do benefício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.463, de 15 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 13 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 127, de 09 de março de 2023”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. No art. 1º da Portaria nº 127, de 09 de março de 2023, onde se lê: “ **Auxiliar de Serviço Gerais**”, leia-se: “ **Agente Administrativo I**”.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 127, de 09 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal e Desenvolvimento rural"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de conformidade com a Lei nº 2.244/13, alterada pela Lei nº 2.675/17, que será composto pelos seguintes membros, a saber:

I - Prefeitura Municipal de Castilho:

- Titular: GRACIELE APARECIDA ROCHA SANTANA- CPF: 387.780.718-60
- Suplente: RODOLFO ALVES SCAPIM - CPF: 366.094.498-05

II - Escritório de Desenvolvimento Rural - CATI:

- Titular: PEDRO DUARTE BOAVENTURA - CPF: 063.465.738-02
- Suplente: RENATO PRATES DE ARAÚJO - CPF: 136.986.778-65

III - Associação dos Produtores Rurais de Castilho:

- Titular: FRANCISCO ALEXANDRE COSTA - CPF: 630.029.908-25
- Suplente: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 078.494.828-32
- Titular: JOSÉ FERREIRA NEVES FILHO - CPF: 091.818.238-78
- Suplente: JOÃO DANIEL DOS SANTOS - CPF: 269.475.378-78

IV - Sindicato da Agricultura Familiar:

- Titular: RENATO SÉRGIO RIBEIRO COSTA - CPF: 137.002.448-78
- Suplente: JOELINO ANTÔNIO DA SILVA - CPF: 957.442.318-20

V - Cooperativas e Associações Rurais de Castilho:

- Titular: LOURIVAL PLÁCIDO DE PAULA - CPF: 120.013.878-30
- Suplente: ÉDER GOMES DE FREITAS - CPF: 483.374.981-53

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho, ora nomeado, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 358, de 27 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 101/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: João Henrique Lima de Castro - ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência e prazo de execução do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços complementares de confecção de mureta e calçamento, com fornecimento de materiais, a ser realizados nos cercamentos em gradil das Praças do Município de Castilho.

Data da assinatura: 01/03/2023.

Vigência: 01/05/2023.

Execução: 03/04/2023

Modalidade: Convite 23/2022.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 13 de março de 2023.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 109/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a aquisição de veículo automotor (ônibus), para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data da assinatura: 06/03/2023.

Vigência: 06/09/2023.

Modalidade: Pregão 36/2022.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 13 de março de 2023.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 4 de 5

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



EXTRATO DO CONTRATO N º 001/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: AST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria em Engenharia de Segurança do trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Hum mil e Trezentos Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias úteis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017.0015 – 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Castilho, 27 de janeiro de 2023.

Sergio Teixeira Martins
Diretor Coordenador

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 5 de 5



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no apoio técnico administrativo e elaboração de documentos relacionados a prestação de contas da Agência Reguladora junto aos órgãos competentes, bem como, a elaboração, revisão e/ou implementação de normas visando regulamentar a fiscalização do Contrato de Concessão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R\$ 4.125,20 (Quatro mil, cento e vinte e cinco Reais e vinte Centavos) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 49.502,40 (Quarenta e nove mil, quinhentos e dois Reais e Quarenta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017.0015 – 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Castilho, 19 de fevereiro de 2023.

Sergio Teixeira Martins
Diretor Coordenador

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1146-ddc5-ab80-9977



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1025, ano VI, veiculado em 13 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 13/03/2023 às 10:34:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1146-ddc5-ab80-9977>